



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ**

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, o PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, por intermédio do JECRIM - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 450. Centro, Cuiabá-MT, doravante denominado DOADOR representado neste ato pela Gestora Administrativa BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA, matrícula 5024, portadora do CPF nº 874 229 721-49, e do outro lado, CASA DE APOIO A FAMÍLIA, inscrito no CNPJ nº 05.249.554/0001-40, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 558, Bairro Som Aquino, Cuiabá-MT, fone 3634-3278, neste ato representado por ANA MARIA LEANDRO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 286.464.522-04 e RG nº 153901-10 SSP/MT, residente na Rua Holliwood, nº 221, Bairro Jd. Califórnia, Cuiabá-MT, doravante denominada DONATÁRIA, tem posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1- DO OBJETO

1.1-O DOADOR, possuindo livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, os bens móveis, classificados pela Comissão de Bens Inservíveis, designados pela Portaria nº 006/2017-JECRIM, como (ocioso, recuperável, antieconômico ou obsoleto), abaixo relacionados, inservíveis para o funcionamento do órgão doador, resolve doá-los a título gratuito:

Tombo	Descrição	Marca
46002	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Springer
22620	Ar de gaveta 18.000 BTUS	LG
52545	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Elgin
18666	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Silentia
73836	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Consul
73870	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Consul
92748	Ar split 24.0000 BTUS	Komeco
18914	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Consul
73811	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Brastemp
S/ tombo	Ar de gaveta 18.000 BTUS sem tela	Springer
22281	Ar de gaveta 18.000 BTUS S/tela	LG
S/ tombo	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Springer



20996	Ar de gaveta 18.000 BTUS	Consul
75434	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Springer
22147	Ar de gaveta 18.000	Springer
20535	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Totaline
73826	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	LG
73821	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Brastemp
16308	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Consul
73869	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Consul
90802	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Springer
76140	Ar de Gaveta 18.000 BTUS	Springer
21847	Ar split 18.0000 BTUS	Komeco
85120	Ar Split 24.000 BTUS	LG
100221	Ar Split 24.000 BTUS	LG
84815	Ar Split 60.000 BTUS	Hitachi
1269	Impressora	Xerox
24854	Impressora	Kyocera
77443	Impressora Elosys 1020D	Kyocera
3746	Impressora Multi funcional	S/Marca
79121	Fax Brother	Brother
99278	Nobreak	SMS
91264	Nobreak	SMS
98992	Nobreak	SMS
99332	Nobreak	SMS
99361	Nobreak	SMS
96036	Nobreak	SMS
99357	Nobreak	SMS
91380	Nobreak	SMS
111992	Estabilizador	Enermax
S/Tombo	Estabilizador	Infinium
92833	CPU	HP
107335	CPU	Positivo
110163	CPU	Positivo
123361	Monitor	LG
126397	Monitor	LG
107557	Monitor	LG
94694	Monitor	Itautec
100184	Mesa de Som	Wattson
171791	Ventilador	Vitalex
30146	Ventilador	S/marca
40770	Suporte de Microfone	Vecton
40771	Suporte de Microfone	Vecton
38317	Suporte de Microfone	Vecton
40773	Suporte de Microfone	Vecton
38073	Suporte de Microfone	Vecton



S/Tombo	Suporte de Microfone	Vecton
113696	Bebedouro cromado	Libell
22164	Bebedouro Branco	Natugel
18665	Bebedouro Marron	IBBL
S/Tombo	Bebedouro Pequeno	Polar
S/Tombo	Bebedouro Pequeno	Polar
152995	Bebedouro Cromado	Consercaf
4142	Estabilizador	Enermax
112066	Estabilizador	Enermax
25999	mesa tipo cama marrom	sem marca
S/tombo	Mesa tipo pendulo	sem marca
S/ tombo	Mesa tipo pendulo	sem marca
24716	Mesa tipo cama pequena so as pernas	sem marca
20504	mesa pequena giratoria	sem marca
21271	Armario de aço 2 portas	milan
18632	Armario de aço 2 portas	milan
97931	cadeira fixa azul	milan
16044	cadeira fixa preta	sem marca
46011	cadeira fixa azul	milan
1030	cadeira fixa de palha	sem marca
S/ tombo	cadeira fixa azul	milan
107511	cadeira fixa azul	milan
s/ tombo	cadeira fixa azul	milan
18650	cadeira fixa preta	milan
22605	cadeira fixa azul	milan
97928	cadeira fixa azul sem encosto	milan
s/ tombo	cadeira fixa quebrada	milan
s/ tombo	cadeira digitadora	milan
s/tombo	cadeira digitadora	milan
18759	cadeira digitadora azul	marelli
10620	cadeira digitadora preta	milan
88115	cadeira digitadora azul	milan
26530	cadeira digitadora preta	milan
98029	cadeira digitadora azul	milan
108301	cadeira digitadora azul	marelli
22881	cadeira digitadora preta	milan
96486	cadeira digitadora preta	milan
18643	cadeira digitadora azul	milan
37568	cadeira digitadora preta sem braço	milan
22376	cadeira digitadora preta	milan
108392	cadeira digitadora azul	marelli
18901	cadeira digitadora azul	milan
10117	cadeira digitadora preta	milan
20512	cadeira digitadora azul	milan



10617	cadeira digitadora preta	milan
30135	cadeira digitadora azul com pernas quebradas	marelli
108377	cadeira digitadora sem as pernas azul	marelli
65685	cadeira digitadora azul	milan
108366	cadeira digitadora azul	marelli
108385	cadeira digitadora azul	marelli
1242	cadeira digitadora preta	milan
22263	Longarina Vermelha 02 lugares	Runapel
19355	Cadeira fixa quebrada 2 pernas	Milan
22286	Cadeira fixa quebrada 2 pernas	Milan
S/tombo	Cadeira Sem encosto digitadora	Milan
107511	Cadeira fixa azul	Milan
97933	Cadeira fixa azul	Milan
13329	Cadeira digitadora Preta	Milan
99405	Cadeira digitadora Preta	Milan
37562	Cadeira digitadora Preta sem braço	Milan
28926	Cadeira digitadora azul	Marelli
S/Tombo	Cadeira digitadora azul	Marelli
19101	Cadeira fixa azul	Milan
22611	Mesa bege tipo ilha	S/marca
22262	Longarina 02 lugares vermelha	Milan
22261	Longarina 03 lugares vermelha	Milan
18783	Longarina azul 03 lugares	Milan
110321	Longarina 03 lugares falta 1 lugar	Milan
18444	Longarina 03 lugares sem braço	Milan
107516	Longarina 03 lugares com braço	Milan
18920	Cadeira digitadora	Milan
108397	Cadeira digitadora giratoria	Marelli
108227	Cadeira digitadora giratoria	Marelli
108386	Cadeira digitadora giratoria	Marelli
77673	Cadeira digitadora giratoria	Milan
S/tombo	Cadeira digitadora giratoria	Milan
44415	Cadeira digitadora giratoria	Milan
97927	Cadeira fixa azul	Milan
36847	Cadeira fixa azul	Milan
S/tombo	Cadeira digitadora	Marelli
S/tombo	Cadeira digitadora	Marelli
20511	Cadeira fixa tecido listrado	S/marca
20515	Cadeira digitadora	Milan
16046	Cadeira fixa preta couro	S/marca
S/tombo	Cadeira fixa sem 2 perna	Milan
37580	Mesa de gaveta madeira	S/marca
20507	Mesa 2 gaveta preta sem 1 perna	S/marca
21273	Mesa Bege sem tampa	S/marca



18426	Armario de aço 2 perna	S/marca
36945	Prateleira 6 lugares	S/marca
8304	Prateleira 6 lugares	S/marca
18654	Longarina 03 lugares preta sem braço	vandaflex
107397	longarina 03 lugares azul com braço	milan
18441	longarina 03 lugares azul com braço	milan
107394	Longarina 03 lugares azul com braço	milan
19098	cadeira fixa sem braço azul	milan
22347	Longarina 03 lugares preta sem braço	vandaflex
22345	Longarina 03 lugares preta sem braço	vandaflex
18446	Longarina 03 lugares preta sem braço	vandaflex
42495	gaveteiro de aço 04 gavetas	sem marca
7128	cadeira digitadora preta	milan
22883	cadeira digitadora preta sem braço	milan
107519	longarina 03 lugares azul	milan
10700	cadeira digitadora preta	milan
107510	cadeira fixa azul	milan
108367	cadeira digitadora azul	marelli
107399	longarina 03 lugares azul	milan
107400	longarina 03 lugares azul	milan
21563	longarina 03 lugares azul	milan
139435	telefone fixo Elgin	Elgin
139434	telefone fixo Elgin	Elgin
139433	telefone fixo Elgin	Elgin
139432	telefone fixo Elgin	Elgin
139437	telefone fixo Elgin	Elgin
139438	telefone fixo Elgin	Elgin
139431	telefone fixo Elgin	Elgin
112757	telefone s/fio	Panasonic
8266	Cadeira giratória preta c/braço	s/marca
19221	Cadeira giratória azul s/braço	s/marca
107513	Cadeira fixa azul s/braço	s/marca
18801	Cadeira fixa azul	s/marca

CLAUSULA 2- DO REPASSE DOS BENS

2.1- Os bens descritos na relação anexa foram doados para fins de interesse público, uma vez que não são mais utilizados por esta instituição, de conformidade com o parecer da Comissão de Bens inservíveis, fls. 75/77 e com a decisão de fls. 98/101-TJMT dos autos de Processo de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 51/2017 e CIA nº 0125048-93.2017.8.11.0000 e fls. 104/107 dos autos físicos do Jecrim nº 3702-86.2017, código 122659.

2.2- Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação dos bens mencionados na cláusula primeira cuja relação ao final descrita, mediante as condições ajustadas no presente termo.



2.3- O Doador com a aceitação do Donatário, transfere de logo o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes aos bens doados, em conformidade com a Portaria 941/2010-TJ.

CLAUSULA 3- DO INTERESSE PUBLICO ESPECIFICO

3.1- A presente doação atenderá a CASA DE APOIO Á FAMILIA, no quesito: *“fins e uso de interesse social”*, demonstrando assim o interesse publico da presente doação.

CLAUSULA 4- DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

4.1 – O Donatário se compromete a destinar os bens doados para fins de interesse social, descritos na clausula terceira, objeto deste instrumento.

4.2- Em caso da não utilização dos bens doados para os fins e forma a que se propoe esta DOAÇÃO de modo a vincular a utilização ao fim social pretendido, no prazo minimo de 60 dias, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou órgão previamente estudado, sem direito de indenização ao DONATARIO.

4.3- Fica vedada a alienação, transferencia, cessão ou subdoação dos bens inservíveis dados ao Donatario, salvo caso do objeto tornar inservível para este, sendo obrigatória a previa anuencia do doador, sob pena de reversão.

4.4- O Donatario declara que a utilização dos bens, objeto deste termo de doação dar-se-á em consonancia com os principios constantes no caput do art. 37 da CF, bem como todos aqueles aplicaveis à Administração Publica.

4.5- O Donatario arcará com as despesas de todos os consertos e manutenção necessária ao bom funcionamento dos bens moveis, bem como com as despesas de transporte, seguro, armazenamento, guarda ou qualquer outros que venham a incidir sobre eles.

4.6- Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em virtude deste Termo;

CLAUSULA 5– DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1 Colocar a disposição da donatária os bens inservíveis, no momento da assinatura deste termo, livres de quaisquer embaraços ou ônus;

5.2 Fiscalizar a utilização dos bens doados a qualquer tempo;

5.3 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

5.4 Fiscalizar a regularidade da donatária, conforme documentação apresentada nos autos do processo de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 51/2017 e CIA nº 0125048-93.2017.8.11.0000 e fls. 104/107 dos autos fisicos do Jecrim nº 3702-86.2017, codigo 122659.

CLAUSULA 6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

6.1 Para assinatura do Termo de Doação o beneficiado deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) ato constitutivo, estatuto registrado em cartório, com a indicação da finalidade não lucrativa, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) cópia de documentos de identidade dos representantes legais.



CLAUSULA 7- DA RETIRADA DOS BENS

7.1- A remoção dos bens doados que se encontram no prédio do JECRIM, deverá ser feita no ato da assinatura do presente termo, em horário de expediente, e as despesas a ela inerentes correrão por conta do DONATARIO.

CLAUSULA 8- DA TRANSFERENCIA

8.1- O DOADOR, com a aceitação do DONATARIO transfere desde logo, a posse, o domínio, o direito sobre todos os bens doados.

CLAUSULA 9- DA REVERSÃO

9.1- Na hipótese de não cumprimento do estabelecido em qualquer das cláusulas e condições desde instrumento, por parte do DONATARIO, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do DOADOR todos os bens ora doados, sem que haja qualquer tipo de indenização por parte do DOADOR em favor do DONATÁRIO;

CLAUSULA 10- DA OUBLICAÇÃO

10.1. O presente Termo de Doação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

CLAUSULA 11- DO FORO

11.1 Fica eleita a Comarca de Cuiabá- MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o foro competente para propositura de qualquer medida judicial para dirimir questões oriundas do presente Termo de Doação, não resolvidas na esfera administrativa.

11.2 E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá- MT, 15 de dezembro de 2017.

BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA

GESTORA ADMINISTRATIVA-REPRESENTANTE DO DOADOR

ANA MARIA LEANDRO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO DONATÁRIO